

RELAT-SCSDJE - 92025
Código de validação: 0E1C188C36

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDREIRAS PORTARIA-CGJ Nº 1121/2025.

Iniciados os trabalhos correccionais no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDREIRAS às 08:00 horas do dia 09 de junho de 2025, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Mário Prazeres Neto, determinou o levantamento de informações em formulário próprio e o exame dos processos, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, observadas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. MÁRIO PRAZERES NETO
SERVIDORES	JULIANA CORDEIRO SAULNIER DE PIERRELEVEE BRAGANÇA WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA JOSELIA DE ABREU CAVALCANTE

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação de servidores na unidade, segue a distribuição de pessoal no Poder Judiciário do Maranhão, regulamentada pelo Resolução GP-19/2023. Esta nova normativa, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), Edição nº 44/2023, em 14/03/2023, e atualizada pela Resolução GP-63/2023 (Edição nº 151/2023, de 22/08/2023), estabelece critérios de equalização da força de trabalho na Justiça de 1º Grau, englobando servidores efetivos, comissionados, funções gratificadas e forças auxiliares para promover um quadro de pessoal mais balanceado e eficiente. Desse modo, a lotação da unidade está com seu quadro completo.

UNIDADE JURISDICIONAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDREIRAS
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Competência prevista na legislação específica, inclusive, a execução das decisões



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

	deste juizado.
JUÍZ(A) TITULAR	CARLOS EDUARDO DE ARRUDA MONT'ALVERNE
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	MARCOS ANDRE BEZERRA LIMA
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> ANDREY RODRIGUES FLORO <p>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> RAPHAELLA RIOS DA COSTA SOUSA <p>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> ANTONIO ELISMAR DE JESUS SILVA <p>CONCILIADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> CARLOS EDUARDO BENVINDO DE SOUSA MARTINS <p>FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> KEDMA KAROLLYNNE SANTANA MOREIRA RIMAR ALANNE HELEN DA SILVA SALES FELIZARDO <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> MAX DE SOUSA BONFIM NADSON FRANCISCO LIMA DOS SANTOS
ASSESSOR(A) DE JUIZ	VALÊRY ARRAIS ARRUDA

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Rua das Laranjeiras, s/nº, Goiabal, Pedreiras/MA - CEP: 65.725-000
-----------------	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Próprio

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados extraídos em 03/06/2025):

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	X	X	X	X	X	959	982	916	883	839	817	832
2024	902	936	923	982	965	906	901	850	871	829	800	816
2025	822	732	638	626	627	X	X	X	X	X	X	X

4.2 Históricos da quantidade de processos concluídos:

Ano 2025	Themis PG (físicos)	PROJUDI	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	XX	XX	55	55

4.3 Número de processos concluídos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	X	X	X	X	X	3	2	1	0	0	0	0
2024	2	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1
2025	0	0	0	0	0	X	X	X	X	X	X	X
Data da conclusão mais antiga	14/04/2025 (PROC. 0800097-78.2025.8.10.0149)											

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2023	X	X	X	X	X	104	131	117	100	116	107	95	770
2024	154	157	152	166	103	119	92	89	108	94	106	114	1454
2025	109	89	87	112	103	X	X	X	X	X	X	X	500

4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2023	X	X	X	X	X	132	98	147	107	103	168	96	851
2024	52	107	99	109	126	116	105	120	170	128	135	131	1398
2025	96	80	106	102	105	X	X	X	X	X	X	X	489



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	2023	X	X	X	X	X	102	100	134	103	142	160	61
	2024	142	89	99	88	98	150	88	103	97	150	157	43
	2025	165	66	76	68	96	X	X	X	X	X	X	X

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	2023	X	X	X	X	X	22	30	17	20	14	23	6
	2024	20	11	18	21	28	20	22	23	21	11	15	15
	2025	21	3	4	7	9	X	X	X	X	X	X	X

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

PJE(2023)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	X	X	X	X	X	93	184	211	120	104	134	131	977
Realizadas	X	X	X	X	X	83	166	195	112	97	124	119	896

PJE(2024)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	82	183	154	140	95	183	206	160	143	194	138	89	1767
Realizadas	66	143	126	115	90	154	163	126	111	163	120	79	1456

PJE(2025)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	108	191	118	108	152	X	X	X	X	X	X	X	677
Realizadas	96	129	100	90	126	X	X	X	X	X	X	X	541

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*:

TCC = Taxa de Congestionamento de Conhecimento. **23,01%**

TCEX = Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados Especiais. **30,47%**

TCLC = Taxa de Congestionamento Líquida de Conhecimento. **22,75%**

TCLEX = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados. **29,65%**

*Período de 07/2024 a 06/2025

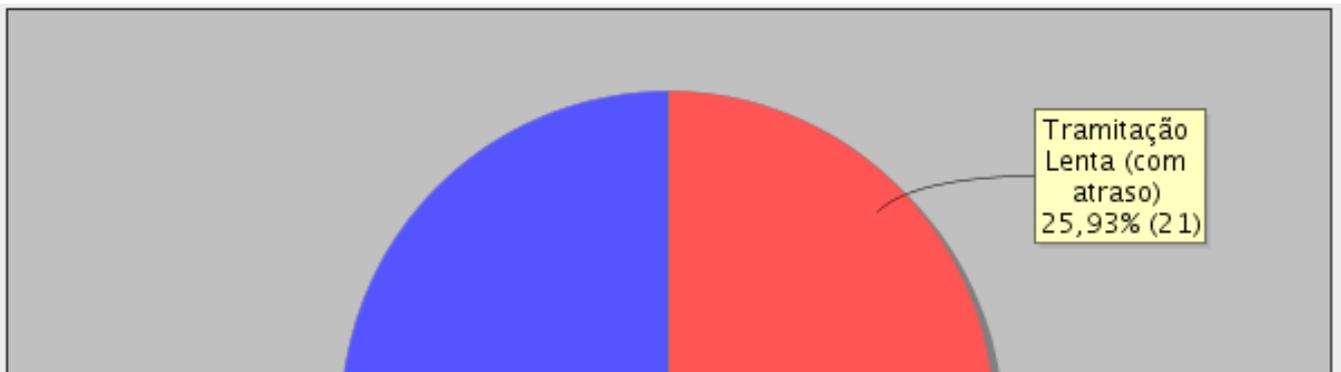


5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

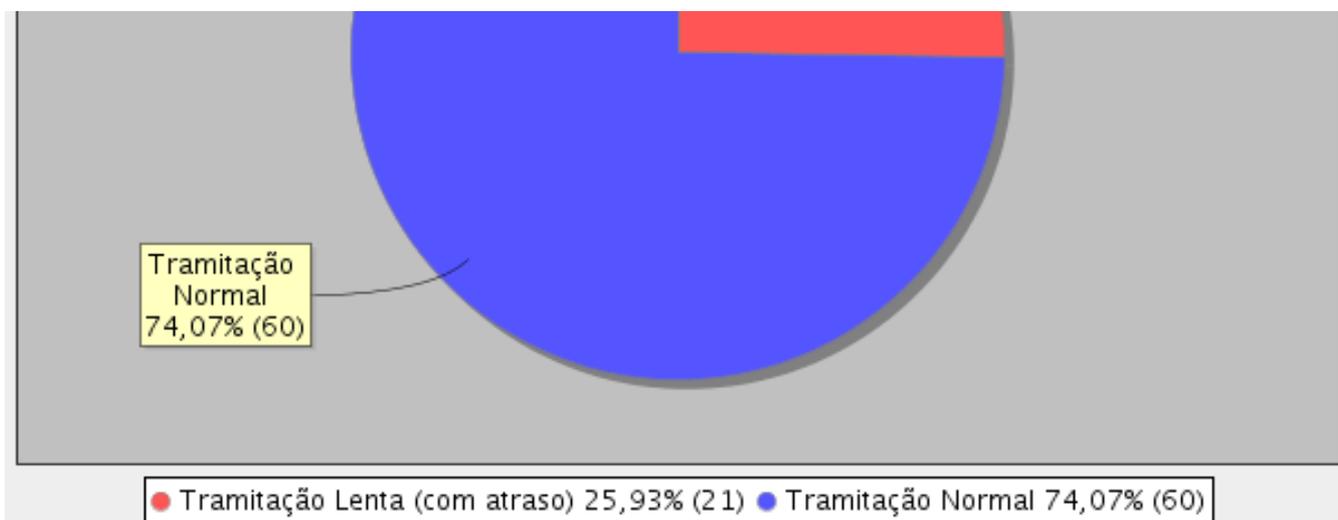
5.1 Processos Correicionados

0801537-46.2024.8.10.0149, 0801256-90.2024.8.10.0149, 0800311-50.2017.8.10.0149,
 0800066-58.2025.8.10.0149, 0801048-09.2024.8.10.0149, 0800280-59.2019.8.10.0149,
 0801209-19.2024.8.10.0149, 0800943-32.2024.8.10.0149, 0800125-22.2020.8.10.0149,
 0800369-72.2025.8.10.0149, 0800221-61.2025.8.10.0149, 0801235-17.2024.8.10.0149,
 0801237-84.2024.8.10.0149, 0801250-83.2024.8.10.0149, 0801376-17.2016.8.10.0149,
 0801277-66.2024.8.10.0149, 0800322-98.2025.8.10.0149, 0800652-03.2022.8.10.0149,
 0801302-79.2024.8.10.0149, 0800323-20.2024.8.10.0149, 0800753-69.2024.8.10.0149,
 0801032-26.2022.8.10.0149, 0800276-80.2023.8.10.0149, 0801360-58.2019.8.10.0149 ,
 0801266-37.2024.8.10.0149, 0801354-75.2024.8.10.0149, 0801282-88.2024.8.10.0149,
 0800295-18.2025.8.10.0149, 0800175-72.2025.8.10.0149, 0801427-47.2024.8.10.0149,
 0801454-30.2024.8.10.0149, 0801268-41.2023.8.10.0149, 0800550-20.2018.8.10.0149,
 0801259-45.2024.8.10.0149, 0800807-40.2021.8.10.0149, 0801422-25.2024.8.10.0149,
 0800097-78.2025.8.10.0149 , 0801233-47.2024.8.10.0149, 0800261-43.2025.8.10.0149,
 0801269-89.2024.8.10.0149, 0801250-83.2024.8.10.0149, 0801015-87.2022.8.10.0149,
 0801065-79.2023.8.10.0149, 0801472-27.2019.8.10.0149, 0801217-30.2023.8.10.0149,
 0800509-82.2020.8.10.0149, 0800423-72.2024.8.10.0149, 0801232-62.2024.8.10.0149,
 0801099-20.2024.8.10.0149, 0801146-28.2023.8.10.0149, 0800033-68.2025.8.10.0149,
 0800906-05.2024.8.10.0149, 0801384-13.2024.8.10.0149, 0800403-50.2025.8.10.0051,
 0800912-46.2023.8.10.0149, 0801477-73.2024.8.10.0149, 0800272-72.2025.8.10.0149,
 0800161-25.2024.8.10.0149, 0800159-21.2025.8.10.0149, 0801541-83.2024.8.10.0149,
 0801192-90.2018.8.10.0149, 0803458-43.2024.8.10.0051, 0800058-81.2025.8.10.0149,
 0800268-35.2025.8.10.0149, 0800337-04.2024.8.10.0149, 0800328-08.2025.8.10.0149 ,
 0800518-73.2022.8.10.0149, 0801465-59.2024.8.10.0149, 0800212-07.2022.8.10.0149,
 0800859-36.2021.8.10.0149, 0800336-19.2024.8.10.0149, 0800987-85.2023.8.10.0149,
 0801406-71.2024.8.10.0149, 0801385-95.2024.8.10.0149, 0800249-29.2025.8.10.0149,
 0800313-39.2025.8.10.0149, 0800936-40.2024.8.10.0149, 0801391-05.2024.8.10.0149 ,
 0800236-64.2024.8.10.0149, 0800859-36.2021.8.10.0149, 0800312-35.2017.8.10.0149.

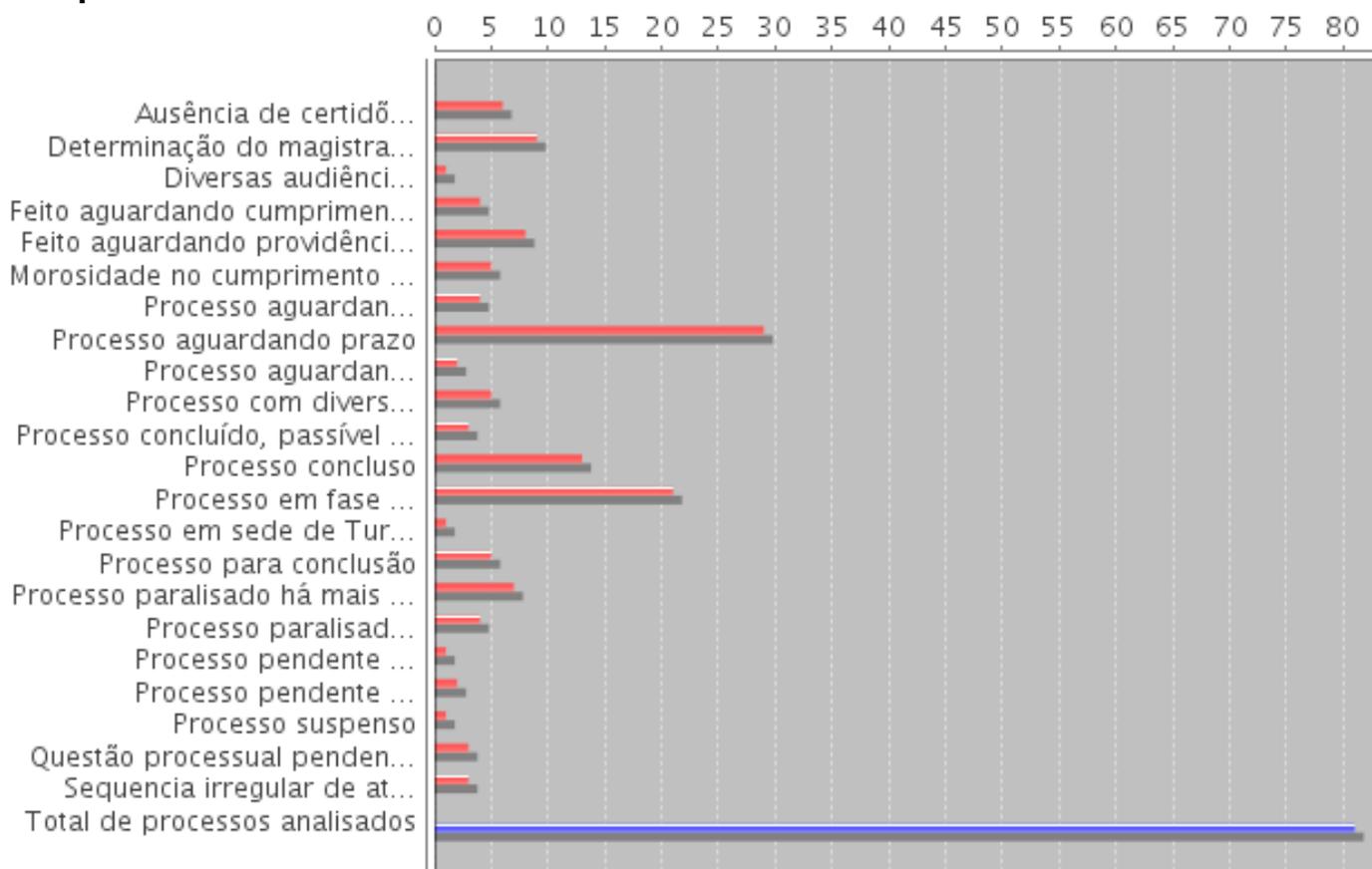
5.2 Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 Corregedoria Geral da Justiça
 Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
 Especiais



5.3 Específicos



5.4 Constatações da Equipe Correicional:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Inicialmente, cumpre informar que a Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Cível e Criminal de Pedreiras foi realizada na forma presencial e virtual, tendo sido analisados 81 (oitenta e um) autos eletrônicos do sistema PJE.

A última correição realizada na unidade ocorreu no período de 20 a 24 de novembro de 2023 e, naquela oportunidade foram verificadas situações como: “a) demora na conclusão dos autos; b) descumprimento parcial ou total das decisões judiciais, gerando mais trabalho; c) arquivamento indevido de processos; d) falta de controle no cumprimento dos mandados, em desacordo com o Provimento 22/2018 (art. 1º, LXV); e) ausência de transição da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, o que prejudica a confiabilidade dos dados estatísticos; f) atraso ou omissão na realização ou comunicação do resultado do leilão; g) processos encerrados sem o devido arquivamento”.

Da análise do relatório estatístico fornecido pela Assessoria de Informática da CGJ, coletados em 03/06/2025, foi possível constatar que a unidade possui acervo de 627 (seiscentos e vinte e sete) processos, todos tramitando no PJE, tendo em vista que os processos do Themis e Projudi foram migrados para o aludido sistema.

Consigna-se que, conforme consulta realizada ao Sistema TermoJuris em 02/07/2025, a média de distribuição mensal de processos na unidade, até o mês de junho deste ano, é de aproximadamente 104 (cento e quatro) ações.

Destaca-se que, segundo as informações extraídas do referido sistema, em ações criminais a média de duração dos processos, da denúncia ao julgamento é de 323 (trezentos e vinte e três) dias, e da denúncia até a baixa é de 421 (quatrocentos e vinte e um) dias.

Quanto às ações cíveis, a média de duração, da abertura até o julgamento, é de 108 (cento e oito) dias, e da abertura até a baixa é de 272 (duzentos e setenta e dois) dias. Durante o ano de 2024 foram distribuídas 1.506 (um mil, quinhentas e seis) ações.

No ano de 2025, entre os meses de janeiro a junho foi registrada a distribuição de 620 (seiscentos e vinte) processos e julgados 597 (quinhentos e noventa e sete). Não foram encontrados processos paralisados na Secretaria por período superior a 120 (cento e vinte) dias.

Da mesma forma, não foram identificados processos conclusos há 120 (cento e vinte) dias ou mais. A unidade possui 16 (dezesesseis) processos suspensos, os quais se enquadram nas hipóteses legais de suspensão, como, por exemplo, em razão de reclamações pendentes de julgamento nos Tribunais Superiores.

A demonstração gráfica da análise correicional feita nos autos registrou 74,07% de tramitação normal e 25,93% de tramitação lenta. Os processos que registraram morosidade situavam-se, no âmbito cível, em fase de cumprimento de sentença, e, na esfera criminal, pendentes de finalização do cumprimento das condições pactuadas em transação penal.

Em comparação com as situações constatadas pela correição anterior, verificou-se que a Secretaria Judicial, via de regra, certifica os processos de forma adequada, atendendo à determinação judicial em tempo razoável, entretanto, foram detectadas rotinas que requerem maior atenção.

Como exemplo, observa-se certa morosidade no cumprimento de mandados expedidos, bem como na efetivação, pela unidade judiciária, de medidas constritivas no âmbito de processos de execução.

A título de amostra dessas situações, têm-se os processos 0801472-27.2019.8.10.0149, 0801065-79.2023.8.10.0149, 0800276-80.2023.8.10.0149, 0800280-59.2019.8.10.0149,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

0801192-90.2018.8.10.0149 e 0801360-58.2019.8.10.0149.

No que se refere aos processos criminais, especialmente Termos Circunstanciados de Ocorrência em que houve homologação de transação penal, feitos paralisados em Secretaria Judicial injustificadamente, mesmo após o decurso dos prazos pactuados no respectivo acordo, a exemplo dos processos n.º 0801048-09.2024.8.10.0149, 0801065-79.2023.8.10.0149, 0801266-37.2024.8.10.0149, 0800423-72.2024.8.10.0149, 0801099-20.2024.8.10.0149.

Tal situação evidencia ausência de acompanhamento adequado das obrigações impostas e compromete a efetividade da prestação jurisdicional, especialmente quanto ao controle e encerramento célere das medidas alternativas.

Foi identificada ainda, a existência do processo n.º 0800859-36.2021.8.10.0149 com carta precatória expedida em fevereiro de 2025 que, até a data da correição, ainda não havia sido devolvida, sem qualquer justificativa registrada nos autos ou diligência no sentido de solicitar o cumprimento da deprecata.

A ausência de retorno da precatória em prazo razoável afeta o regular andamento processual, além de revelar necessidade de maior controle e acompanhamento das cartas precatórias expedidas, especialmente quanto à sua tramitação e cumprimento pelas unidades deprecadas.

Verificou-se, a existência de processos despachados com determinação de designação de audiência, todavia, paralisados por período significativo sem cumprimento de tal determinação, a exemplo dos autos n.º 0800221-61.2025.8.10.0149, 0801209-19.2024.8.10.0149, 0801237-84.2024.8.10.0149 e 0801209-19.2024.8.10.0149. Tal inércia contribui para o acúmulo do acervo e inobservância a observância ao princípio da duração razoável do processo, sendo indispensável o aprimoramento na gestão da pauta de audiências e o monitoramento contínuo dos feitos, a fim de evitar atrasos injustificados.

Por fim, a equipe correicional constatou que o Juizado apresenta melhorias significativas no fluxo processual, e de acordo com as recomendações feitas em correições anteriores. As análises processuais, apesar das pontuais observações realizadas, evidenciam o empenho da unidade em uniformizar os procedimentos e rotinas, com o objetivo de evitar erros e paralisações desnecessárias.

Foi constatado, ainda, que as correições são realizadas anualmente, conforme preconiza o art. 14 do Código de Normas da CGJ, com total acompanhamento do magistrado que, quando necessário, orienta a correção dos procedimentos e atos praticados.

Quanto à estrutura física, a unidade está instalada atualmente no Fórum de Pedreiras, localizado à Rua das Laranjeiras, s/nº, Goiabal, Pedreiras/MA - CEP: 65.725-000.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Necessidade de reforma das instalações do Fórum; realização de cursos/treinamento para servidores ; designação de um cargo de assessor administrativo.

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
---	----------	----------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

-	Juiz de Direito Titular:	Carlos Eduardo de Arruda Mont'Alverne
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	-
-	Sobre o juiz titular:	
-	Tempo na Magistratura:	14 ANOS E 11 MESES
-	Tempo na comarca:	08 MESES
-	Tempo no juizado:	08 MESES
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	TRE
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não -
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim 13 a 17 de janeiro de 2025, PORTARIA-TJ - 45562024
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Não
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	0
2.2	Quantidade no Projudi:	0
2.3	Quantidade no PJE:	23
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim -
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	42 audiências semanais; segunda, terças, quartas e quintas, sextas; 1 audiência por sala
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

5.2	no PROJUDI:	0
5.3	no PJE:	0
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	0
6.2	no PROJUDI:	0
6.3	no PJE:	14/04/2025
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Não
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	Não temos processos físicos
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Não
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	Para os Ofícios remetidos existe o controle. Os demais são controlados pelo PJe e pelos relatórios do Jurisconsult e Termo juris
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

12.2	PROJUDI:	0
12.3	PJE:	64
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	realização de cursos/treinamentos servidores

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, recomenda:

AO MAGISTRADO

a) A continuidade na observância da regularidade das Correções Anuais da Unidade, em conformidade com o disposto no art. 14 e respectivos parágrafos do Código de Normas da CGJ/MA. Recomenda-se, ainda, que os processos correicionados que se encontrarem aptos a receber despacho, decisão ou sentença sejam devidamente impulsionados, contribuindo para a celeridade e eficiência na tramitação processual;

b) Priorização dos processos sobrestados, eventualmente aptos a julgamento, bem como aqueles que porventura estiverem incluídos no rol de processos monitorados para garantir o atingimento das metas do Prêmio CNJ de qualidade;

c) Que nos processos cuja tramitação se alonga no tempo, sem perspectivas concretas de adimplemento do crédito exequendo, e diante do possível esgotamento dos meios executivos disponíveis, se avalie a possibilidade de expedição de certidão de crédito e consequente extinção da demanda, conforme previsto no Enunciado nº 75 do FONAJE;

d) O acompanhamento mensal das Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, bem como pelo Painel de Indicadores da Corregedoria Geral de Justiça, visando cumpri-las como disposto no Glossário de Metas 2021, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

e) Realização de constante diligência no acompanhamento dos processos, assegurando a baixa regular dos autos, a evolução da classe para a fase de cumprimento de sentença, quando cabível, bem como a remessa tempestiva às instâncias superiores. Tal medida visa assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, evitar a formação de acervo inerte e garantir a observância dos princípios da celeridade e eficiência processual, bem como o alcance do Índice de Atendimento à Demanda (IAD);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

f) A utilização frequente dos sistemas estatísticos disponíveis, como ferramenta de apoio à gestão do acervo processual, com vistas ao monitoramento eficiente da tramitação dos feitos, identificação de eventuais gargalos e adoção de medidas voltadas à racionalização dos fluxos e à melhoria da prestação jurisdicional.

SECRETARIA

a) Que sejam observadas as determinações constantes nos despachos judiciais e adotadas as providências necessárias com a celeridade devida, a fim de assegurar a efetividade do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, e do art. 2º da Lei nº 9.099/95, que tratam, respectivamente, da razoável duração do processo e da celeridade processual. Destaca-se, ainda, a importância do cumprimento do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o qual, dentre outras disposições, veda a fixação de 120 (cento e vinte) dias como prazo mínimo para movimentação processual;

b) Especial atenção ao cumprimento do conteúdo dos despachos judiciais, evitando-se procrastinações que possam comprometer o cumprimento dos princípios informadores dos Juizados Especiais, notadamente os da celeridade e da economia processual;

c) Realizar periodicamente a verificação do julgamento das demandas no Tribunal de Justiça ou de outros órgãos superiores que resultaram no sobrestamento/suspensão de ações na unidade, certificando a informação nos autos e, sendo o caso, remessa dos autos à conclusão para as providências cabíveis;

f) Ao identificar mandados não cumpridos dentro do prazo previsto em lei, promova, mediante ato ordinatório, a notificação do Oficial de Justiça por meio da Central de Mandados, nos termos do art. 99, inciso LIII, do Código de Normas da CGJ/MA, e do art. 1º, inciso LXV, do Provimento nº 22/2018, tendo em vista sua competência para fiscalização periódica do cumprimento dos mandados pendentes;

GERAIS

a) Recomenda-se ao Juízo o acompanhamento mensal das Metas Nacionais do CNJ por meio do sistema TermoJuris e do Painel de Indicadores da Corregedoria Geral da Justiça (https://lookerstudio.google.com/reporting/194bf680-95af-46cd-8c60-383210c589dd/page/p_5gq6y9woITc5iNc), visando à adoção de medidas gerenciais que favoreçam o cumprimento dos termos estabelecidas no Glossário de Metas 2025, com fundamento na Resolução CNJ nº 325/2020, que institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021–2026;

b) Orienta-se atenção contínua aos agrupadores do sistema PJe, a fim de mantê-los devidamente saneados, prevenindo falhas na categorização processual e contribuindo para maior precisão das estatísticas e correta movimentação dos feitos;

c) Enfatiza-se a importância do uso efetivo das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, como Sisbajud, Bacenjud, Renajud, Infoseg, Infojud, Serasajud, SREI (<https://www.cnj.jus.br/sistemas-e-servicos/>) e Sniper (<https://www.cnj.jus.br/entenda-como-usar-o-prevjud-e-o-sniper-novas-solucoes-do-justica-4-0/>), como instrumentos de apoio à efetividade processual, especialmente na fase executiva;

d) Recomenda-se a adoção da extensão “PJe+R”, homologada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão, disponível em: <https://chromewebstore.google.com/detail/pje+r/kafnfkonkgfgkppomkfcckmkgpkfkggcp?hl=pt-BR>, como ferramenta de auxílio no monitoramento contínuo dos processos, contribuindo para a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

prevenção de paralisações indevidas;

e) Recomenda-se a observância integral das disposições da Resolução-GP nº 12, de 14 de fevereiro de 2023, que disciplina o uso obrigatório do Sistema PJe Mídias no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Ressalta-se que todas as mídias produzidas nas audiências judiciais deverão ser armazenadas exclusivamente por meio da referida ferramenta, vedando-se a inserção direta no sistema PJe;

f) Sugere-se, ainda, que o presente relatório seja disponibilizado a todos os servidores da unidade, promovendo-se uma leitura conjunta de seu conteúdo, com o intuito de alinhar procedimentos e adotar as providências necessárias ao atendimento das orientações e sugestões nele constantes.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal de Pedreiras/MA, no decorrer do período correicional, restou constatado que a unidade jurisdicional encontra-se devidamente saneada, gerenciando com zelo seu fluxo de trabalho, o que tem refletido em celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

Ressalta-se, ainda, a adoção de boas práticas no âmbito da unidade, as quais merecem reconhecimento e devem ser mantidas, como forma de consolidar a cultura de eficiência e compromisso com a qualidade do serviço judiciário.

Resta ao Juízo, por fim, diligenciar quanto às intercorrências encontradas, observando especialmente as deliberações constantes deste relatório, com o objetivo de reduzir o retrabalho e alcançar a eficácia desejada, especialmente no contexto da Justiça voltada aos Juizados Especiais.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram concluídos com a elaboração do presente Relatório, que consolida informações referentes ao corpo funcional, à tramitação processual e à produtividade da unidade, registrando, ainda, as observações pertinentes para a adoção das providências cabíveis.

Diante da identificação de algumas inconsistências nas rotinas da Secretaria Judicial, entende-se oportuno fixar o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência deste Relatório, para que o magistrado responsável encaminhe resposta à Corregedoria Geral da Justiça, informando sobre as medidas adotadas para cumprimento das orientações aqui registradas, conforme formulário que acompanha os autos vistoriados pela equipe correicional.

Determina-se o envio de cópia deste Relatório ao Juízo e à Secretaria da Unidade Jurisdicional, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Resolução GP nº 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a relatar, encerra-se o presente Relatório, que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Juiz Coordenador dos Juizados Especiais e submetido à apreciação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 15 de julho de 2025.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

MÁRIO PRAZERES NETO
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
Matrícula 39271

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/07/2025 12:12 (MÁRIO PRAZERES NETO)



RELAT-SCSDJE - 92025 / Código: 0E1C188C36
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente